

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	8
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	11
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	16
g) Superintendência de Administração e Finanças	16
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA**1 - PORTARIA Nº 2006, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores do Quadro Efetivo desta Agência, abaixo identificados, aprovados e confirmados nos seus respectivos cargos, de acordo com análise dos processos de homologação realizada pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação do Estágio Probatório, devidamente lavrada na Ata nº 05 de 26 de outubro de 2010 e na Ata nº 06 de 27 de outubro de 2010.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	PADRÃO
ALEX MARIANO CARNEIRO	1585953	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
ALEXANDRE DERIVI ENDRES	1587018	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
ALEXANDRE PINTO ADAN	2437684	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
ALLAN JASMIM MEIRINO	1586515	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
ANA LUCIA TAVARES MONTEIRO	2438421	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
ANDRE AIRTON DE MACEDO REBOUCAS	1441705	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
ANDRE LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES	1586517	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
ANDRE MARQUES CAETANO	1589409	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
ANDRE RICHETTI	1587010	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
ANDREA HORA ATHAYDE	2441333	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS	1586737	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
ANTONIO TEBET	1586520	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
BEATRIZ DELPINO PEREIRA BLINDER	2439608	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
CARLOS ALFREDO BARRETO DE SA	2333540	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II

CARLOS CESAR GADELHA DANTAS	1598187	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
CARLOS EDUARDO DE BRITO	1348839	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
CARLOS EDUARDO LOPES DE ALMEIDA	1589499	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
CARLOS MAURO DE VILELA SILVA	1586522	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
CECILIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA	1586523	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
CELIO EUGENIO DE ABREU JUNIOR	1586925	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
CESAR AUGUSTO DA FONSECA LESSA	1586486	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
CHARLES LEAL	2355440	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
CIPRIANO TEIXEIRA DA SILVA	1586777	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
CLAUDIO XAVIER DA SILVA	1587428	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
CLEYDSON FREIRE DE SOUZA ALMEIDA	1586553	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
CRISTIAN VIEIRA DOS REIS	1563449	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
DALTON FERREIRA MACHADO	1587442	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
DANIEL ALVES DA CUNHA	1586909	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
DANILO DE LEMOS BOECKEL	1586561	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
DANILO FIANI BRAGA	1586572	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
DENISE MACHADO ARAUJO DE ASSIS	1586573	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
DIEGO PIVOTO PALMA	1472685	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
EDUARDO AMERICO CAMPOS FILHO	2439343	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
EDUARDO JUCHEM GUSSON	1586772	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II

FABIA RODRIGUES DA FONSECA FERREIRA	1586583	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
FABIANO HERNANDES	1587123	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
FABIO LIPPARELLI PIOVESAN	1586710	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
FABIO LUIS FASSANI	1587164	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
FABIO SHIBATA	1558351	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
FELEMON GOMES BOAVENTURA	1586417	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA	1586717	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
FELIPE JOSE MELFI PIZANO	1586482	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
FERNANDO MARQUES FREITAS	1589203	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
FLAVIA SERVO ROCHA	1586534	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
FRANCISCO CARVALHO DE LIMA	1586612	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
FRANCISCO CESAR DE MEDEIROS	1586820	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
GABRIEL NUNES VIEIRA MELLO DA SILVA	1586425	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
GUILHERME ANTONIO DE SABOYA GOUVEIA	1586293	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
GUILHERME HAGEL	1585815	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
HAROLDO MONTEIRO CRISTOVAO	2439313	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
HENRIQUE HELMS	1587030	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
HILDEVANA MEIRE DA SILVA ALMEIDA	1439467	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
JOAO LUIS BARBOSA CARVALHO	2439335	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIEGAS	2440447	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II

JORGE HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO	1441013	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
JORGE LUIZ CARVALHO	1586902	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
JOSE JAETIS ROSARIO	2501150	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
JOSE MOISES FAGUNDES	1586648	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
JOSE TAROUCO CORREA JUNIOR	2333601	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
JOVENIO DE SOUZA ARAUJO	1585639	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
JULIANA DURGANTE TOLFO	1586491	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
LAIS MACEDO FACO ALENCAR	1586325	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
LEANDRO ANTONIO CALDERARO	1586705	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
LEONARDO BOSZCZOWSKI	2440448	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
LEONARDO DE CASTILHOS PEIXOTO	1585973	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
LEONARDO FARIAS SOBEL	1586906	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
LEONARDO LUCIO ESTEVES	1586714	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
LUCIANO CESAR BRITO DE ALMEIDA	1587040	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
LUIS CLAUDIO BATISTA	1587484	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
LUIS OTAVIO GALIZA PEREIRA	1587380	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
LUIZ CARLOS OSTERNACK BUENO	1586268	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
LUIZ FERNANDO COLLARES	1586673	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
LUIZ TITO WALKER DE MEDEIROS	1587417	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
LUZIA GLORIA CAVADAS PACHECO	1586761	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MARC ZWANZIGER	1587187	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II

MARCELA NEVES DE MEDEIROS	1568878	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
MARCELO CESAR DE AZEVEDO	1586920	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MARCELO DE CANOSSA MACEDO	1587023	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MARCELO GALHEGO CARDOSO	1586790	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MARCELO HENRIQUE DA SILVEIRA	1586501	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MARCELO KOITI ASAKURA	1586477	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MARCELO MARINHO	1586700	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MARCELO MIGUEL FREMDER	1461460	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MARCELO SOARES AMORIM	1110657	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MARCIAL ALEXANDRE MARAZZO DA SILVA	2440421	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MARCO ANTONIO BANDEIRA MENEZES	1094633	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	1587159	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MARCOS DUARTE LINS	2550554	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MARCOS FLAVIO GARAZA BARBIERI	1587013	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MARCOS JOSE SALES	1589306	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MARCUS VINICIUS CORREA LEITE	1511439	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MARIA CLARA DA COSTA TEIXEIRA	1587197	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MARIANA MORAES DE SOUZA	1586463	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA	1589250	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MARIO IGAWA	2439754	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II

MARIO LEHMERT RENAUD	1587212	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MAURICIO FILGUEIRAS CURVELO	1439242	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MAURO TONELLI TEIXEIRA	1591091	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MICHELLE SALGADO FERREIRA ARCÚRIO	1586416	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
MONICA LAVOYER ESCUDEIRO	1467179	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
NELSON EISAKU NAGAMINE	1349084	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
PAULO HENRIQUE POSSAS	1586284	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
PAULO PEIXOTO BITTAR	1586680	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
PEDRO EDILSON OLIVEIRA GONCALVES	1439513	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
PEDRO FERNANDO ALMEIDA DI DONATO	1587221	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
PEDRO HENRIQUE LEITE PALUDO	1586743	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
RAFAEL RODRIGUES DIAS PEREIRA	1586336	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
REGIS LISE GERHARDT	1587012	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
REJANE DE SOUZA FONTES	1452667	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
RENATA MOTINHA NUNES	2442740	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
RENATO SILVA PINTO DO NASCIMENTO	1586493	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
REYNALDO JOSE DOS SANTOS	1586694	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
RIVALDO RODRIGUES DE MELO FILHO	1518380	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
ROBERTA DAVID DE AQUINO SANTOS	1586496	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
ROBSON RIBEIRO DA SILVA	1586750	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II

RODRIGO CEZAR SAVAZZI	1586479	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
RODRIGO COSTA DE FARIA	1586309	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RODRIGO FLORIO MOSER	1586708	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
RODRIGO PIMENTA DE FIGUEIREDO	1519767	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
RODRIGO RIBEIRO ALENCAR	1586410	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
ROGERIO ANSELMO DOS SANTOS	1586921	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
RONALDO FERNANDES NOGUEIRA DE ARAUJO	1438248	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
RUI MASAHIRO SAWADA	1586478	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
SAVIO DI PABLO SALIBA FERREIRA	1587276	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
SAVIO VALVIESSE DA MOTTA	1586702	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
SERGIO LUIS PEREIRA SANTOS	2438309	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
SERGIO VALENTE PEREIRA LIMA	1586757	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
STEFAN SANTI	1586817	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
STENIO CAMPANHOLA NEVES	1565648	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
SYLVIO JOSE COELHO DE SOUZA	1112193	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
TALITA ARMBORST	1586291	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
TARIK PEREIRA DE SOUZA	1586807	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
TIAGO ANTUNES VIEIRA DE MENEZES	1586747	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
TIAGO ZANCANARI DE ASSIS	1591479	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
VANESSA DOS SANTOS JANUARIO	2438685	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II

WALTER WILLIAM COX JUNIOR	2333541	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
WANTHUYR JOSE ZANOTTI FILHO	2439532	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
WILLIAN YOSHINORI TANJI	1587241	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
WILTON VILANOVA FILHO	1586792	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
ZENON KOUZAK	1250445	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II

SOLANGE PAIVA VIEIRA

2 - PORTARIA Nº 2028, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e o disposto no art.13 do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e o art. 24 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, resolve:

Alterar o bloqueio do Cargo Comissionado ocupado pelo SO QSS BMA ENIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1822218, ocupante de Função Gratificada, código Nível V, na Superintendência de Segurança Operacional, em Brasília/DF, de Cargo Comissionado Técnico, código CCT V para Cargo Comissionado Técnico, código CCT III.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA Nº 1922, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL-SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) – Aluno – Operações (OPS), os seguintes servidores habilitados a cumprir a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT) por aprovação no Curso INSPAC - Operações (OPS), ministrado no período de 20 a 24 de setembro de 2010:

Alcemir Cassio Amgarten
Alexandre Derivi Endres
Amaro José da Costa Neto
Ana Regina das Neves
André Marques Caetano
André Richetti
Antonio Carlos Silva
Bruno Otoch Martins Pereira e Souza
Celso José Leão e Silva
Cesar Rosito
Christian Freitas Pereira
Cleyson Batista Freire
Doaldo Navai Junior
Edmárcio Andrade Pires
Eduardo de Araujo Faria
Francisco José Leitão dos Santos
Gesse de Aquino Silva
Josiane Maria dos Santos Barbosa
Jovenio de Souza Araújo
Júlio César Bombarda
Laurecy Admiral Junior
Leonardo Barbosa dos Santos
Leonardo de Castilhos Peixoto
Leonardo Luz Santos
Marcelo Luiz de Oliveira Portela
Neverton Alves de Novais
Paulo Cesar Espirito Santo Lima
Rafael de Almeida Ramos
Raimundo Nonato Pereira Menezes
Ricardo Ovídio Ribeiro de Castro
Roberto Sérgio Sobreira Linard
Sérgio Pinheiro Simões
Vitor Gonçalves da Silva Caldeira Loureiro
Walter Alberto Morita

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

JOSÉ TAROUÇO CORREA JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 2031, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Revogação da Portaria nº 1916 de 28 de outubro de 2010 que delega competência a servidores da Superintendência de Segurança Operacional.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1916/SSO, de 28 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 43, de 29 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

JOSE TAROUCO CORRÊA JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 2032, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Delegação de competências ao Gerente de Licenças de Pessoal referente a Centros de Treinamento.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar ao Gerente de Licenças de Pessoal competência para:

I. Conduzir o processo de certificação dos Centros de Treinamento que não tiverem sido passados à responsabilidade das Unidades Regionais; e

II. Emitir parecer para a aprovação e manter atualizadas as Especificações de Treinamento dos Centros de Treinamento de sua competência.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2076/SSO, de 09 de novembro de 2009, publicada no BPS nº 46, de 13 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

JOSÉ TAROUCO CORRÊA JUNIOR

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 2033, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 99 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

considerando o disposto nos itens 1.5 e 3.1 (a), do MPR-040 – revisão 07, de 22 de outubro de 2010, que orientam quanto à Superintendência de Aeronavegabilidade providenciar a designação dos Instrutores para o treinamento inicial de INSPAC AERONAVEGABILIDADE; resolve:

Art. 1º Designar como instrutores, os seguintes servidores da ANAC / colaboradores, para as disciplinas do curso de INSPAC Aeronavegabilidade do período de 16 de novembro a 08 de dezembro de 2010:

I – Ana Tereza de Paoli Faria Cardoso:

- Levantamento Digital de Documentos; e
- Publicações Técnicas.

II – César Silva Fernandes Junior:

- Aeronaves Experimentais e Históricas.

III – Fabio Kruschewsky Lemos:

- Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB (RBHA 47).

IV – Fabrício Amaral Siqueira:

- Controle Técnico de Manutenção; e
- Maintenance Control Center - MCC.

V – Fernando Franklin Correia:

- Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional.

VI – Firmino Cota Souza Junior:

- Programa de Manutenção de Aeronavegabilidade Continuada – PMAC.

VII – Flávio Soares de Oliveira Junior:

- Auditoria de Empresa de Manutenção;
- Elegibilidade e Rastreabilidade de Peças;
- Execução e Registro de Manutenção;
- Requisitos Gerais de Manutenção; e
- Técnicas de Auditoria.

VIII – Haroldo Monteiro Cristóvão:

- Grandes Modificações e Grandes Reparos; e
- Normatização de Ensaio Não Destrutivos – NDT.

IX – Henri Salvatore Bigatti:

- Certificação de Empresas de Manutenção Aeronáutica;

- Conduta e Ética; e
- Empresas de Manutenção Aeronáutica.

X – Henrique Hiebert:

- SACI.

XI – José Alexandre Tenório Cavalcanti:

- Auditoria de Empresa Aérea 121/135;
- Marcas de Identificação de Nacionalidade e Matrícula (RBHA 45); e
- Vistoria de Aeronaves (IAC 3108/MPR 100).

XII – Márcio da Silva Santos:

- Certificação de Empresa de Transporte Aéreo;
- Controle Geral de Aeronavegabilidade;
- Lista de Equipamentos Mínimos – MEL/CDL;
- Programas de Manutenção; e
- Serviço Aéreo Especializado - SAE.

XIII – Marcos Vinícios de Lima:

- Formação do INSPAC Aeronavegabilidade.

XIV – Oswaldo Oliveira Filho:

- Sistema de Análise e Supervisão Continuada (CASS).

XV – Roberto José Silveira Honorato:

- Legislação Brasileira de Aviação Civil; e
- Legislação da ANAC (RBHA/RBAC – IAC/IS – MPR/MPH).

XVI – Rogério Possi Júnior:

- Certificação e Aeronavegabilidade Continuada; e
- Diretrizes de Aeronavegabilidade e Dificuldades em Serviço.

XVII – Sylvio José Coelho de Souza:

- O Processo de Apuração de Infrações e Aplicações de Penalidades.

XVIII – Vítor Panetto do Nascimento:

- Programa de Treinamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

2 - PORTARIA Nº 2034, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 99 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

considerando o disposto no parágrafo 6.1(j) do MPR-040 revisão 7, que orienta quanto à Superintendência de Aeronavegabilidade tornar pública as decisões do Conselho de Julgamento de INSPAC Aeronavegabilidade (CJIA), designado pela Portaria nº 1.862/SAR, de 22 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Declarar como proficientes os seguintes INSPAC Aeronavegabilidade, conforme indicação de Capacitação em Serviço - CAS, pela deliberação do CJIA em reunião realizada em 5 de novembro de 2010:

INSPAC Aeronavegabilidade	Credencial	Indicação de Proficiência
Carlos Eduardo de Brito	A-0709	AEF 21 - Auditoria de Empresa Fabricante RBAC 21
Daniel Gulmine da Silva	A-1569	AEF 21 - Auditoria de Empresa Fabricante RBAC 21
João Maria Antunes Leite	A-1584	AEF 21 - Auditoria de Empresa Fabricante RBAC 21
Rafael Ximenes Borges	A-0745	AEF 21 - Auditoria de Empresa Fabricante RBAC 21

Art. 2º Designar como instrutores os seguintes INSPAC Aeronavegabilidade, conforme indicação de Capacitação em Serviço - CAS, pela deliberação do CJIA em reunião realizada em 5 de novembro de 2010:

INSPAC Aeronavegabilidade	Credencial	Indicação como instrutor nas CAS
Adenauer Silva Rezende	A-1207	AEV - Autorização Especial de Voo CAE - Certificado de Aeronavegabilidade Exportação CAARF - Cert. Aeronavegabilidade para Aeronaves Recém-Fabricadas CAVE- Certificado de Autorização de Voo Experimental <i>Flight Standard</i> - CA padrão Norte-Americano
Bruno de Freitas Novaes	A-1208	AEV - Autorização Especial de Voo CAE - Certificado de Aeronavegabilidade Exportação CAARF - Cert. Aeronavegabilidade para Aeronaves Recém-Fabricadas CAVE- Certificado de Autorização de Voo Experimental <i>Flight Standard</i> - CA padrão Norte-Americano
Carlos Eduardo de Brito	A-0709	AEF 21 - Auditoria de Empresa Fabricante RBAC 21
Daniel Gulmine da Silva	A-1569	AEF 21 - Auditoria de Empresa Fabricante RBAC 21
Evandro Siqueira Campos	A-1573	CAE - Certificado de Aeronavegabilidade Exportação CAARF - Cert. Aeronavegabilidade para Aeronaves Recém-Fabricadas CAVE- Certificado de Autorização de Voo Experimental <i>Flight Standard</i> - CA padrão Norte-Americano
João Maria Antunes Leite	A-1584	AEF 21 - Auditoria de Empresa Fabricante RBAC 21
Marcelo de Almeida Lubbe	A-1220	CAE - Certificado de Aeronavegabilidade Exportação CAARF - Cert. Aeronavegabilidade para Aeronaves Recém-Fabricadas CAVE- Certificado de Autorização de Voo Experimental <i>Flight Standard</i> - CA padrão Norte-Americano
Rafael Ximenes Borges	A-0745	AEF 21 - Auditoria de Empresa Fabricante RBAC 21

Ricardo Barbosa de Oliveira	A-1225	AEV - Autorização Especial de Voo CAE - Certificado de Aeronavegabilidade Exportação CAARF - Cert. Aeronavegabilidade para Aeronaves Recém-Fabricadas CAVE- Certificado de Autorização de Voo Experimental <i>Flight Standard</i> - CA padrão Norte-Americano
Robson Portugal de Carvalho	A-1226	AEV - Autorização Especial de Voo CAE - Certificado de Aeronavegabilidade Exportação CAARF - Cert. Aeronavegabilidade para Aeronaves Recém-Fabricadas CAVE- Certificado de Autorização de Voo Experimental <i>Flight Standard</i> - CA padrão Norte-Americano
Silvio Marcelino de Oliveira Filho	A-1227	CAE - Certificado de Aeronavegabilidade Exportação CAARF - Cert. Aeronavegabilidade para Aeronaves Recém-Fabricadas CAVE- Certificado de Autorização de Voo Experimental <i>Flight Standard</i> - CA padrão Norte-Americano

Art. 3º Designar como instrutores de Capacitação em Serviço - CAS, os seguintes colaboradores externos (pessoas físicas), pela deliberação do CJIA em reunião realizada em 5 de novembro de 2010:

Colaborador externo	CPF	Indicação como instrutor nas CAS
Celso Luis de Carvalho	048.936.698-85	AEV - Autorização Especial de Voo CAE - Certificado de Aeronavegabilidade Exportação CAARF - Cert. Aeronavegabilidade para Aeronaves Recém-Fabricadas CAVE- Certificado de Autorização de Voo Experimental <i>Flight Standard</i> - CA padrão Norte-Americano
Clóvis Reynan Alves Ferrari	029.007.342-15	AEV - Autorização Especial de Voo CAE - Certificado de Aeronavegabilidade Exportação CAARF - Cert. Aeronavegabilidade para Aeronaves Recém-Fabricadas CAVE- Certificado de Autorização de Voo Experimental
Eugênio Helder Ribeiro Marques	117.916.243-91	AEV - Autorização Especial de Voo CAE - Certificado de Aeronavegabilidade Exportação CAARF - Cert. Aeronavegabilidade para Aeronaves Recém-Fabricadas CAVE- Certificado de Autorização de Voo Experimental <i>Flight Standard</i> - CA padrão Norte-Americano
Roberto Rodrigues Fernandes	789.016.428-91	AEV - Autorização Especial de Voo CAE - Certificado de Aeronavegabilidade Exportação CAARF - Cert. Aeronavegabilidade para Aeronaves Recém-Fabricadas CAVE- Certificado de Autorização de Voo Experimental
Sebastião Carlos de Souza	929.396.608-59	AEV - Autorização Especial de Voo CAE - Certificado de Aeronavegabilidade Exportação CAARF - Cert. Aeronavegabilidade para Aeronaves Recém-Fabricadas CAVE- Certificado de Autorização de Voo Experimental

Art. 4º Emitir parecer quanto à participação de servidor no Curso INSPAC Aeronavegabilidade, pela deliberação do CJIA em reunião realizada em 5 de novembro de 2010:

Candidato ao Curso	SIAPE	Parecer
Amintas Eugênio de Souza Filho	1648618	Não Favorável
Carlson Alves de Almeida	1649356	Favorável
Germano Bayer Junior	1771610	Favorável
Guilherme Caldas Bahia Silva	1080094	Favorável
Julio Shizuo Sado	1764916	Favorável
Marcell Bruno Sousa e Silva	1764476	Favorável

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

3 - PORTARIA Nº 2035, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o incisos I e IV do art. 99 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho Aeronave Leve Esportiva Experimental (GT ALE) no âmbito da Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR), para a elaboração de procedimentos para implementação da categoria leve esportiva no Brasil, no prazo de 20 dias, tendo como representantes os seguintes servidores:

- COORDENAÇÃO: Alberto Otavio Spelta;
- GGCP: Cesar Silva Fernandes Junior;
- GGAC: Adaci Medeiros Júnior;
Eduardo Américo Campos Filho (Substituto);
- GTPN: Pablo Rodrigo Medeiros;
Livia Camargos Rodrigues de Oliveira (Substituta);
- GTRAB: Alberto Jaime Ambram;
Paulo Henrique Gandolfo da Rocha (Substituto).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 - RETIFICAÇÃO

No Boletim de Pessoal e Serviço V.5 Nº 43, de 29 de outubro de 2010, página 16, no tocante à publicação do resultado final do curso FORMAÇÃO DE INSTRUTORES ANAC, ocorrido no Rio de Janeiro, em relação a seu período de realização, onde se lê “12 a 22 de outubro de 2010”, leia-se “18 A 22 DE OUTUBRO DE 2010”.

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 1986, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIII, da Portaria Nº 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 Nº-13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.023469/2010-11, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSÉ RUI LAUTENSCHLAGER, matrícula SIAPE Nº 0200239, Tecnologista, Nível Superior, Classe H, Padrão III, do Quadro Específico desta Agência, Abono de Permanência com fundamento no §5, art. 2º da EMC nº 41/2003, a contar de 14 de julho de 2010.

TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA ALVES

2 - PORTARIA Nº 1987, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 nº 13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.041724/2008-85, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor PAULO ROMERO DE SOUZA, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0210049, usufruto de 12 (doze) meses de licença prêmio por assiduidade de 05/01 a 04/04/2011 (90 dias); de 05/04 a 03/07/2011 (90 dias); de 03/08 a 31/10/2011 (90 dias) e de 01/11/2011 a 29/01/2012 (90 dias), referente aos 4 (quatro) quinquênios, a que faz jus, adquiridos no período de 22/01/1976 a 15/10/1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA ALVES

3 - PORTARIA Nº 1988, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 nº 13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.027566/2010-75, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora AMARA SANDRA DO NASCIMENTO COSTAS, Agente de Portaria, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0198342, o usufruto de 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade no período de 03/11 a 02/12/2010, referente aos 2 (dois) quinquênios a que faz jus, adquiridos no período de 30/10/1984 a 15/10/1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA ALVES

4 - PORTARIA Nº 1989, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 nº 13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.027730/2010-44, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora NEUSA DE MELO THOMAZ, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0196810, o usufruto de 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade no período de 03/01 a 01/02/2011, referente aos 2 (dois) quinquênios a que faz jus, adquiridos no período de 29/01/1986 a 15/10/1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA ALVES

5 - PORTARIA Nº 2005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Estabelece o reposicionamento dos ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS/ANAC - V. 4, nº 13, de 27 de março de 2009, e a Portaria nº 958, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2010, conforme o disposto no inciso XX do art. 79 do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução/ANAC nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2009 e alterações posteriores, atendendo ao disposto nos artigos 11, 12 e 15 do Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, e considerando os autos do processo nº 60800.015430/2009-89, resolve:

Art. 1º Reposicionar os ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, da Classe A - Padrão II para Classe A - Padrão III, conforme Anexo.

§ 1º Os ocupantes de cargos do Quadro Efetivo previstos no Anexo a esta Portaria serão repositados em um padrão de vencimento na respectiva tabela de estruturação dos cargos para cada 18 (dezoito) meses de efetivo exercício nesta Agência, contados a partir do último reposicionamento de cada servidor no cargo.

§ 2º O reposicionamento de que dispõe o *caput* deste artigo ocorrerá com efeitos retroativos a contar da data do reposicionamento para Classe A Padrão III de cada servidor no cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA ALVES

(*) Ver tabela integral em anexo.

6 - PORTARIA Nº 2014, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1516097, CPF nº 646.325.639-00, contato telefônico nº (61) 3314-4554, para responder como Gerente Titular das Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão nº 29/2010/ANAC, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (escritório/expediente) para atendimento das necessidades das Unidades Regionais da Agência Nacional de Aviação Civil, conforme especificado abaixo:

- I. Ata nº 04/2010, celebrada com a empresa Adriano José de Mora Sousa - ME, CNPJ nº 01.979.369/0001-50;
- II. Ata nº 05/2010, celebrada com a empresa Araguaia Parafusos Ferramentas e Máquinas Ltda. - ME, CNPJ nº 02.386.798/0001-87;
- III. Ata nº 06/2010, celebrada com a empresa S & K Informática Ltda., CNPJ nº 03.655.629/0001-68;
- IV. Ata nº 07/2010, celebrada com a empresa Office Mix Atacadista Ltda., CNPJ nº 05.104.516/0001-08;
- V. Ata nº 08/2010, celebrada com a empresa SS Importação e Distribuição Logística Ltda., CNPJ nº 05.389.669/0001-30;
- VI. Ata nº 09/2010, celebrada com a empresa ALM – Áudio, Vídeo e Suprimentos Para Informática Ltda., CNPJ nº 05.471.539/0001-42;
- VII. Ata nº 10/2010, celebrada com a empresa DMPO Comércio de Materiais de Escritório Ltda. - EPP, CNPJ nº 07.045.591/0001-62;
- VIII. Ata nº 11/2010, celebrada com a empresa Fácil Papelaria, Livraria e Informática Ltda. - EPP, CNPJ nº 07.644.544/0001-35;
- IX. Ata nº 12/2010, celebrada com a empresa DIKA Suprimentos de Escritório e Informática Ltda., CNPJ nº 08.036.863/0001-20;

- X. Ata nº 13/2010, celebrada com a empresa Comercial Anterez Ltda., CNPJ nº 08.139.462/0001-04;
- XI. Ata nº 14/2010, celebrada com a empresa Damaso Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 10.278.886/0001-93;
- XII. Ata nº 15/2010, celebrada com a empresa Papelaria Mari Ltda. - ME, CNPJ nº 11.734.012/0001-66;
- XIII. Ata nº 16/2010, celebrada com a empresa Roma Artigos de Papelaria Ltda. - EPP, CNPJ nº 12.019.499/0001-68;
- XIV. Ata nº 17/2010, celebrada com a empresa Telma da Silva Lorga - ME, CNPJ nº 33.514.001/0001-03;
- XV. Ata nº 18/2010, celebrada com a empresa Hélio Masashi Saito & Cia Ltda., CNPJ nº 62.492.798/0001-93;
- XVI. Ata nº 19/2010, celebrada com a empresa Tavi Papelaria, Materiais de Escritório e Informática Ltda., CNPJ nº 92.067.073/0001-19.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS RIBEIRO VEIGA ARRUDA, matrícula SIAPE nº 1495954, CPF nº 982.115.011-04, contato telefônico nº (61) 3314-4569, para responder, como Gerente Substituto, pelo acompanhamento e fiscalização das citadas Atas, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

- I. Gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;
- II. Solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;
- III. Expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;
- IV. Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços;
- V. Demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade das referidas Atas.

TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA ALVES

Lígia Maria Rocha e Benevides
Secretária Geral